

Presidente da Câmara Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2022**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE DIAMANTINO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o falecimento da ilustre cidadã, senhora Maria Silva Costa Lube, mãe do Vice-Prefeito Senhor Jozenil Costa Lube.

Considerando que é dever deste Legislativo render justa e merecida homenagem póstuma a prestante cidadã, falecida no dia 17 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar no âmbito do Poder Legislativo de Diamantino luto oficial pelo prazo de três dias.

Parágrafo Único. As bandeiras devem ser hasteadas a meio mastro no período de luto.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente e atendimento ao público no dia 17 de março de 2022 (quinta-feira).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de 17 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 17 de março de 2022.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. Processo de Dispensa de Licitação nº04/2022: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante Rosilene Maria da Silva Campos, inserida no CNPJ: Nº 44.557.929/0001-91, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para o fornecimento de Coffee Break. Para atender a Câmara Municipal, no exercício de 2022, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pagamento único.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 07 de março de 2022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DE LICITAÇÃO 004/2022**

O presidente da Câmara Municipal Sr. ELIEZER SILVA DE MORAIS, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica da Câmara, sobre a compra direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Tendo como objetivo a **contratação de empresa prestadora de fornecimento de sinal de internet, vi-**

sando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal De Santo Antônio do Leste MT. Resolve ratificar o presente processo a favor de **ESPECIALISTA SERVIÇO DE INFORMATICA – EIRELI**, CNPJ nº 10.533.367/0001-24, Telefone: (66) 3498-3387, Endereço: Rua Goiás, S/N, QUADRA 06 LOTE 08, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT, CEP 78.628-000. Telefone: (66) 3498-3387. E ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de março de 2022.

ELIEZER SILVA DE MORAIS

Presidente CMSAL

DECRETO Nº005/2022**DECRETO Nº005/2022****DE: 17 de março de 2022**

Dispõe sobre o horário de expediente na Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, **ELIEZER SILVA DE MORAIS**, no uso e gozo de suas atribuições legais resolve decretar:**DECRETA:****Art. 1º** - Manter a jornada de trabalho de 06(seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais, pelos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste.**Art. 2º** - Haverá servidor para atendimento das 13:00 às 17:00 horas, regime de escalas entre os servidores.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste-MT, 17 de março de 2022.

ELIEZER SILVA DE MORAIS

Presidente

P.R.C

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**PORTARIA 37/2022****PORTARIA Nº 37, DE 15 DE MARÇO DE 2022.****DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.**

O Vereador **FÁBIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o que dispõe a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCIELA DI DOMENICO** para exercer a função gratificada de *Responsável pelo departamento de compras* da Câmara Municipal de Tangará da Serra, com as vantagens previstas no artigo 25 da Lei Complementar 143, de 29 de setembro de 2009.**Art. 2º.** A servidora ficará responsável pelas seguintes atribuições: Proceder a realização de orçamentos, pesquisas e cotações de preços para aquisição de bens e serviços, mediante solicitação por escrito; receber e processar a solicitação de compras dos departamentos; verificar a necessidade de aquisição dos bens e serviços solicitados; analisar e conferir os produtos entregues e encaminhá-los ao local de armazenamento na ausência do fiscal; controlar o estoque de produtos, informando sobre a necessidade de novas aquisições.